



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR CARLOS SANTANA - PRP**

PROJETO DE LEI N°. 0131 /2007

OFICIALIZA A DATA DE ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DO PIRAMBU NA FORMA QUE INDICA,

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a data oficial do aniversário do bairro PIRAMBU, a ser comemorado anualmente, no dia 25 de maio de cada ano.

Art.2º- O aniversário do bairro PIRAMBU, será incluído no calendário oficial de eventos do município de Fortaleza.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM:
10 DE JULHO DE 2007**

CARLOS SANTANA VEREADOR-PRP

JUSTIFICACO

A presente propositura objetiva oficializar o aniversário do Bairro Pirambu ,estabelecendo como data o dia 25 de maio,data tradicional de festividades do bairro,promovidas há mais de 45 anos consecutivos na referida data .

O Bairro Pirambu é uma importante área do Município, que tem sua história diretamente ligada ao desenvolvimento de Fortaleza, crescendo no entorno da orla marítima.

Considerado um dos bairros mais populosos da cidade ,desenvolvendo-se ali pólos comerciais e
industriais notadamente com inúmeros órgãos públicos municipal e estadual.

Certamente, pelo o que significa para a história de luta dos movimentos sociais, políticas e religiosas e para a economia da cidade, o Bairro Pirambu é merecedor dessa homenagem, que trará para a população uma referência mais clara sobre suas origens e datas comemorativas.

CARLOS SANTANA

Vereador PRP

e-mail: carlossantana@vereador.cmfor.ce.gov.br

DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 10/05/07



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

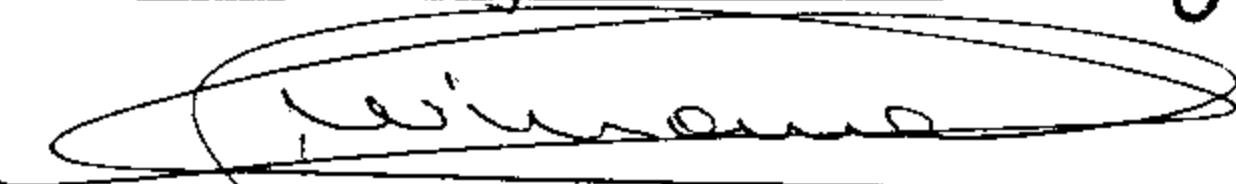
Parecer n0008 /2007
Ao Projeto de Lei 0131/2007

Chega às nossas mãos Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Santana que “Oficializa a data de aniversário do Bairro do Pirambu”.

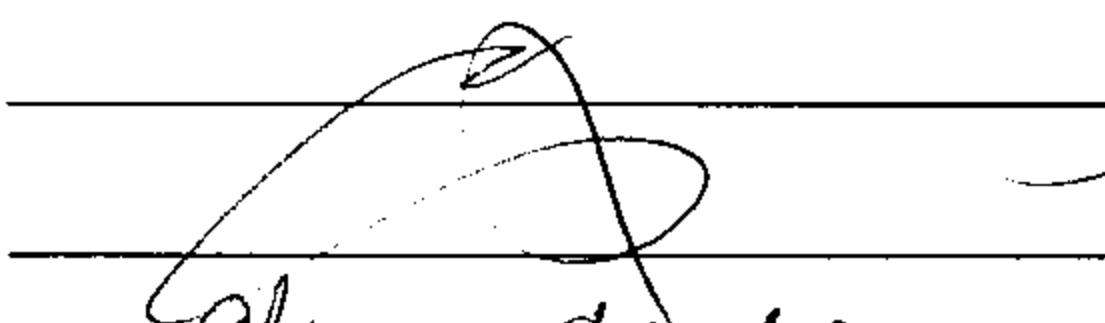
A proposta do nobre Vereador busca oficializar um evento cuja data já é sacramentada pela população do bairro há quarenta e cinco anos. Desta forma, essa propositura vem respeitar a cultura, a luta e a referência daqueles que são os principais interessados pela matéria, ou seja, os próprios moradores da área.

Isso posto, opinamos pela admissibilidade da matéria em tela.

SALA DE COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
11 DE Janeiro DE 2007.


Vereador Willame Correia – Relator


Presidente


Eliana Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0131/2007.**

*Oficializa a data de aniversário do Bairro
Pirambu, na forma que indica.*

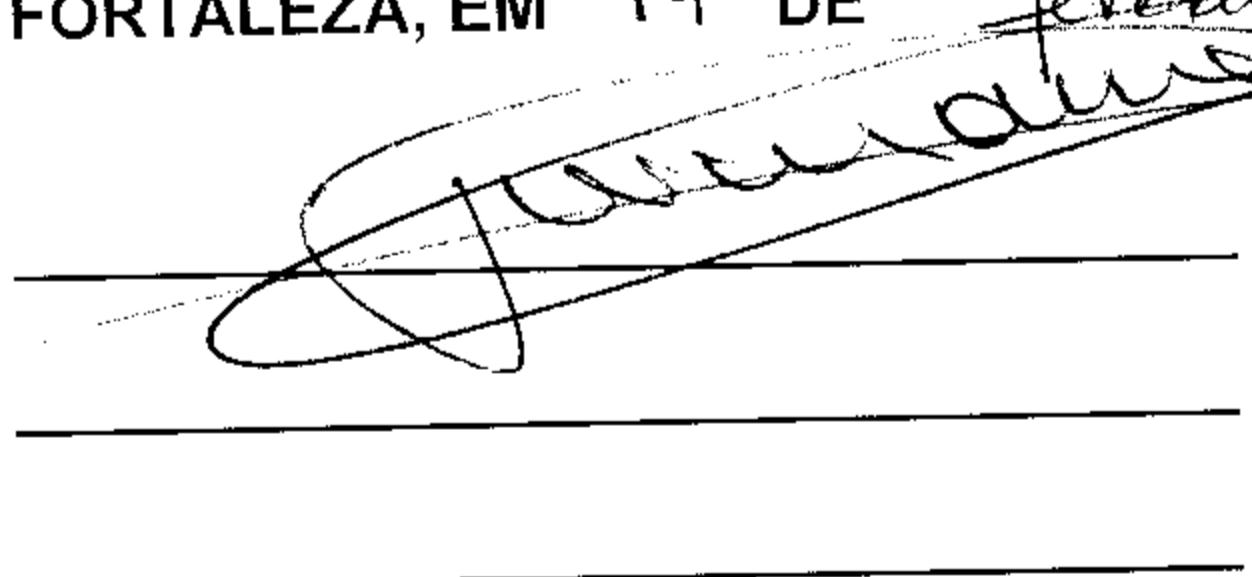
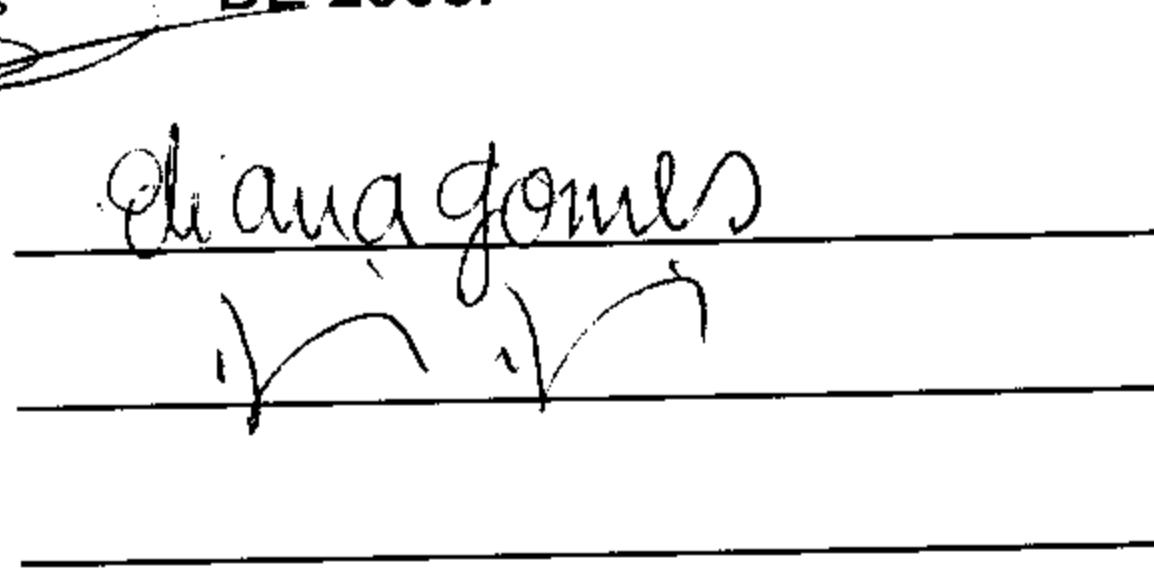
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Fortaleza, a data oficial de aniversário do Bairro Pirambu, a ser comemorado anualmente no dia 25 de maio.

Parágrafo único. O aniversário do Bairro Pirambu constará do calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 19 DE fevereiro DE 2008.**

Presidente

